

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0062/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA CRP COMPUTADORES S.A.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL sendo, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARCARENA - FMDCA, sediada na rua Raimundo Dias, nº 241, bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.975/0001-04, com sede na Rua Tomé Serrão, bairro Nazaré, CEP: 67.445-000, Barcarena/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. FRANCINEA TEIXEIRA DIAS, em conformidade ao processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99032/2025, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao Contrato, para AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO DESKTOP COMPLETOS (COMPUTADOR, MONITOR, TECLADO E MOUSE), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, DO ESTADO DO PARÁ, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa CRP COMPUTADORES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 20.998.285/0001-09, com sede na Rua NO 7, Quadra 103 Norte (ACNO 11), Edifício Florença 5º andar, conjunto 02, Lote 44, Sala 501 e 505, CEP 77.001-032, Palmas/TO, neste ato representado pelo seu representante legal, o Sr. **DIOGO BORGES OLIVEIRA**, doravante denominada CONTRATADA, que se regera pelas disposições da art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o Elemento de Despesa e o Subelemento de Despesa constantes no **Contrato nº 0062/2026**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 99032/2025**, cujo objeto contempla a aquisição de computador completo, tendo em vista que o item contratado corresponde a **bem permanente**, por possuir vida útil superior a dois anos e integrar o patrimônio da Administração.

Dessa forma, onde se lê:

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 3.3.90.30.17 – Material de Processamento de Dados

passa-se a ler:

- **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**
- **4.4.90.52.19 – Equipamentos de Processamento de Dados.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos, orçamentários e financeiros no exercício de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão, bem como cópia deste termo de apostilamento, serão devidamente arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora, ficando à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não conflitem com o presente termo de apostilamento.

FRANCINEIA TEIXEIRA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social